

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2021 **ALIENAÇÃO/VENDE DE VEÍCULOS** **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**

OBJETO: Veículos dentre CAMINHÃO, PICAPES, UTILITÁRIOS de pequeno porte e uma CAMINHONETA baixada (sucata).

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO ON-LINE**, tipo maior lance, todos de propriedade da Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90.

DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS: Do dia 10/06/2021 até o dia 16/06/2021, exceto fim de semana e feriado, no horário das 09h00min às 11h45min e das 14h00min até as 17h00min., e no dia 17/06/2021 das 09h00min até as 11h45min, na **Empresa Resgate Imediato, situada na Rodovia BR 282, Galpão nº 3, (ao lado do nº 1.952/Centro Distribuição Imperatriz), Bairro Jaqueira, Palhoça, telefone (48) 3017.2993, e-mail gestaopalhoca@resgateimediato.com.br**, com adoção há todas as medidas preventivas contra pandemia COVID-19.

LOCAL DA SESSÃO DE LANCES DO LEILÃO: Exclusivamente **ON-LINE** pelo site www.soleiloes.com.br a partir da publicação do edital, com encerramento das disputas de preços a partir das **14h15min do dia 17 de Junho de 2021, seguindo a venda individual pela ordem crescente dos lotes, com o recebimento de lances advindos da internet, dando-se por encerrado pelo maior lance ao final obtido**, precedido das expressões "dou-lhe uma", "dou-lhe duas" e "encerrado", quando não houver mais lances ofertados **pelo prazo aproximado de 60 (sessenta) segundos**, a contar do último valor registrado.

O cadastro do interessado deverá ser realizado no site www.soleiloes.com.br com antecedência de até uma hora antes do início da sessão pública eletrônica de encerramento do leilão, sendo aprovado após a verificação dos dados informados e do completo envio da documentação digitalizada.

A presente licitação será regida pela Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932, e pelas condições específicas constantes deste Edital de Leilão e Anexo Único.

Os interessados deverão acompanhar as alterações do Edital e Anexo Único, junto ao site do leiloeiro (www.soleiloes.com.br), sendo de inteira responsabilidade destes o devido acompanhamento das atualizações realizadas, a qualquer momento até a data e a hora em que o leilão iniciar.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro por e-mail contato@soleiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3364.1838.

Florianópolis/SC, 18 de Maio de 2021.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2021

ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

1. DO LEILÃO

O Leiloeiro Oficial e Rural **Giovano Ávila Alves**, matriculado na Jucesc sob o registro nº AARC/237 e Faesc nº 037, devidamente credenciado nos termos do processo licitatório vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO ON-LINE**, tipo maior lance, para a venda VEÍCULOS e OUTROS BENS de propriedade da Comitente / Celesc Distribuição S.A., inscrita no CNPJ n.º 08.336.783/0001-90, previstos no item 02 e Anexo Único do presente Edital de Leilão nº 004/2020, com a recepção de lances exclusivamente **ON-LINE**, desde a publicação no site www.soleiloes.com.br, com encerramento das disputas dos preços **a partir das 14h15min do dia 17 de Junho de 2021**, seguindo a venda individual pela ordem dos lotes previsto no site e no Anexo Único do presente Edital de Leilão nº 004/2020, nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932 e pelas condições de participação adiantes descritas.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES.

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda em lotes individuais de veículos tipo CAMINHÃO, PICAPES e UTILITÁRIOS de pequeno porte e uma CAMINHONETA baixada (sucata), conforme descrição, observações e valores previstos no Anexo Único do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar do LEILÃO ON-LINE pessoas físicas pelo CPF (maiores e capazes) e pessoas jurídicas pelo CNPJ, mediante cadastro no site www.soleiloes.com.br, enviando toda a documentação exigida até uma hora do início do leilão, de acordo com as regras contratuais de participação do próprio endereço eletrônico. Tão logo seja aprovado o cadastro, o internauta receberá um aviso por e-mail informando da sua aprovação estando apto a enviar seus lances.

3.2 Desde a publicação, os usuários com cadastros aprovados poderão oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (www.soleiloes.com.br), sendo importante acompanhar os lances no dia marcado para o encerramento do leilão, com as disputas finais dos preços.

3.3 O Leiloeiro e a Comitente, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado, ao acessarem o site e sistema de venda em leilão on-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

3.4 O Leiloeiro pode, ao seu critério, após comunicado ao Comitente, suspender ou cancelar a venda on-line dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site, independentemente do seu motivo, postergando o evento para o mesmo horário, no primeiro dia útil seguinte, mediante aviso publicado no respectivo site e nas redes sociais, sem necessitar republicação do edital.

3.5 O arrematante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros

3.6 A simples participação no leilão condiciona aos interessados estarem cientes e de pleno acordo com todos os termos estabelecidos neste Edital de Leilão, bem como de seu Anexo Único, inclusive da real situação que se encontram os bens a serem leiloados, não podendo alegar o seu desconhecimento, importando compulsoriamente na renúncia de quaisquer direitos, inclusive de ingressar com qualquer ação redibitória ou equivalente, com o objetivo de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4. DA VISITAÇÃO.

4.1 DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO AOS BENS: Do dia 10/06/2021 até o dia 15/06/2021, exceto fim de semana e feriado, no horário das 09h00min às 11h45min e das 14h00min até as 17h00min., e no dia 17/06/2021 das 09h00min até as 11h45min, na **Empresa Resgate Imediato, situada na Rodovia BR 282, Galpão nº 3, (ao lado do nº 1.952 / Centro Distribuição Imperatriz), Bairro Jaqueira, Palhoça, telefone (48) 3017.2993, e-mail gestaopalhoca@resgateimediato.com.br** , com adoção há todas as medidas preventivas contra pandemia COVID-19.

4.2 No período acima previsto serão permitidas indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação.

4.3 Os bens serão vendidos no estado de conservação e situação que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito após a arrematação, condicionando a sua aceitação de forma irrevogável e irretroatável, independentemente qual seja o seu motivo.

4.4 As observações quanto ao estado físico do veículo são transcritas na descrição do mesmo quando visíveis ou informadas não oficialmente pela Comitente, não admitindo a prerrogativa de direito de reclamação ou ressarcimento em favor do arrematante, caso venha a adquirir um bem com algum problema eventualmente não informado.

5. DA ARREMATAÇÃO, PREÇO MÍNIMO, IMPOSTOS E ENCARGOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS.

5.1 Os bens serão numerados em lotes, conforme lista prevista no Anexo Único deste Edital de Leilão, sendo os valores iniciais adotados como lance inicial, não sendo vendido abaixo do preço mínimo estabelecido.

5.2 Na descrição de cada veículo presente no Anexo Único estarão previstos os valores antecipados dos seus débitos junto ao DETRAN/SC, além dos custos administrativos e de assessoramento documental, a serem pagos juntamente com o valor da arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32.

5.3 A efetivação da arrematação estará vinculada aos pagamentos antecipados dos débitos e dos demais encargos, bem como dos demais custos administrativos assim descritos, sendo de caráter obrigatório e tácito ao arrematante à participação do leilão nesta condição, excluindo qualquer outra forma, independentemente do Estado da Federação que se destina do veículo.

6. DOS LANCES ON-LINE.

6.1 A partir do valor inicial, ou do valor já ofertado no site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, **procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido, precedido das expressões "dou-lhe uma", "dou-lhe duas" e "encerrado", quando não houver mais lances ofertados pelo prazo aproximado de 60 (sessenta) segundos**, a contar do último valor registrado, dando oportunidade a todos os interessados de ofertar novos lances enquanto estiver aberto.

7. DOS PAGAMENTOS.

7.1 O pagamento total da arrematação, mais encargos será a vista, até o dia 21/06/2021, mediante depósito em espécie, ou transferência eletrônica em conta bancária que o leiloeiro oportunamente informar sendo obrigatório o envio da foto do respectivo comprovante (pagamento) para o número de celular a ser também futuramente indicado.

7.2 Sobre o valor arrematado, o arrematante será obrigado a pagar a quantia de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do leiloeiro (art. 24 do Decreto nº 21.981/32), mais o valor referente aos tributos do exercício 2.021 de cada veículo, quando houver, além do valor relativo aos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência do mesmo. Não serão aceitos valores fracionados como pagamento, estando o arrematante obrigado depositar ou transferir o valor integral colocado na ficha de arrematação recebida por e-mail, ou obtida no site ao final do leilão.

7.3 Ultrapassado o prazo para pagamento, e após a concordância do Comitente, o leiloeiro poderá condicionar a venda do bem pelo mesmo valor ao interessado concorrente que ofertou até o antepenúltimo lance, podendo este recusar sem sofrer penalidade, caso não seja do seu interesse.

7.4 Não havendo pagamento por parte do segundo arrematante, ficará o leiloeiro totalmente liberado para incluir o bem no próximo leilão, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza ao arrematante faltoso, estando este sujeito das penalidades previstas no item 10 e seguintes deste Edital de Leilão.

7.6 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento do valor da arrematação, da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, dos tributos antecipados e dos custos administrativos e de assessoramento documental, conforme descritos no lote.

7.7 A liberação dos veículos arrematados será após a efetiva confirmação do valor total pago e devidamente recebido em conta bancária.

8. DA RETIRADA DOS BENS, TRANSPORTE E TRIBUTAÇÃO INCIDENTE.

8.1 Confirmados os recebimento dos depósitos ou transferências bancárias, os bens estarão liberados para serem retirados a partir do dia **21/06/2021**, sito na **Empresa Resgate Imediato, situada na Rodovia BR 282, Galpão nº 3, (ao lado do nº 1.952 / Centro Distribuição Imperatriz), Bairro Jaqueira, Palhoça, telefone (48) 3017.2993, e-mail gestaopalhoca@resgateimediato.com.br** , com adoção há todas as medidas preventivas contra pandemia COVID-19.

8.2 No dia do leilão e antes da data acima determinada, não serão liberados nenhum bem sob qualquer pretexto.

8.3 A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirá-los do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação, será cobrada do arrematante/comprador uma taxa diária de R\$ 20,00 (vinte reais) ao dia por lote arrematado, a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente anulada a venda por abandono do interessado, e o(s) respectivo(s) bem(ns) retornará(ão) ao patrimônio da Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante, tampouco o reembolso do valor pago, bem como da comissão do leiloeiro.

8.4 Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura vier ocorrer consigo, na sua equipe e/ou prepostos, isentando a Comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título. **A retirada dos veículos será obrigatoriamente de forma embarcada (guincho ou plataforma), visto que não poderão circular em vias públicas até a transferência definitiva da propriedade em favor do comprador.**

8.5 A Comitente e o leiloeiro, não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) e as suas devidas expensas.

8.6 O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda dos bens será de responsabilidade exclusiva do arrematante. A Comitente e o leiloeiro não respondem por valores incidentes de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando houver, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Em hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados e transportados sem o pagamento do ICMS, quando devido.

8.7 Os bens somente serão entregues a terceiros, mediante apresentação de autorização ou procuração específica com firma reconhecida em cartório pelo arrematante, juntamente com a cópia da ficha de arrematação e uma cópia do documento com foto do arrematante ou do seu representante.

8.8 As notas de venda em leilão estarão à disposição aos arrematantes no ato da retirada dos veículos do pátio.

9. DA TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA, ENCARGOS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS DOCUMENTADOS.

9.1 A transferência do veículo leiloado será feita somente em favor do arrematante (pessoa física ou jurídica), e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados, bem como não será emitido nota de venda com data posterior ao leilão ocorrido.

9.2 Os veículos serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. O leiloeiro fará a devida comunicação de venda do veículo ao órgão de trânsito pela data do leilão.

9.3 Para a confirmação de compra do veículo circulável, o arrematante será **obrigado a fazer o pagamento total dos valores correspondentes aos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência, mais o valor antecipado de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório, estes últimos quando houver, juntamente com o valor de arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, a ser realizado no ato do depósito ou transferência bancária, em conta bancária oportunamente indicada**, sob pena da sanção prevista no item 10.1 deste Edital.

9.3.1. A obrigatoriedade desses pagamentos por parte do arrematante abrange os serviços de assessoria para transferência do veículo a seu favor dentro do Estado de Santa Catarina. Para outro Estado da Federação, além destes custos, o arrematante arcará com as despesas do serviço de despachante indicado, a ser pago antes da retirada de cada documento.

9.3.2. Não estão inclusos nos custos administrativos e de assessoramento documental, a taxa de transferência, os custos de vistorias e demais despesas necessárias à transferência do veículo, assim previstos no item 9.5 do presente Edital, sendo estes também por conta exclusivas do arrematante.

9.4 O recibo de compra e venda do veículo será assinado pela Comitente com a data do leilão, e só será enviado ao despachante após o arrematante apresentar o laudo de vistoria aprovado do veículo, estando o mesmo apto a ser transferido ao comprador, salvo nas situações em que for essencial o DUT para abertura do processo de transferência, com acompanhamento do despachante indicado. O contato do despachante centralizador dos documentos estará na ficha de arrematação entregue após o leilão.

9.4.1 Sob qualquer motivo, em havendo atraso na realização do laudo de vistoria e consequente envio do DUT, arcará o arrematante com a multa prevista pelo atraso da transferência por força de lei.

9.5 O pagamento das vistorias, taxas de transferência, regularização por remarcação de número de chassi, marcação do número do motor, mudança de categoria, alteração de características, gravação do número de chassi no(s) vidro(s), colocação de etiquetas, substituições de vidros, e eventual atualização de quilometragem no painel, e qualquer outra regularização necessária e/ou despesas que houver, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, além dos honorários do despachante fora do Estado de Santa Catarina, de acordo com o destino do veículo (item 9.3.1).

9.5.1 É condição obrigatória do arrematante de providenciar a vistoria do veículo, tornando-o apto a transferência, sob pena da penalidade prevista o item 10.2 deste Edital.

9.5.2 Os veículos arrematados serão proibidos de circularem em vias públicas até a efetiva transferência da propriedade para o nome do comprador, sob pena de enquadrar o arrematante no pagamento da multa prevista no item 10.1 do presente Edital.

10. DAS PENALIDADES.

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, bem como dos custos administrativos e de assessoramento documental para transferência do veículo, sujeita o arrematante ao pagamento da multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor arrematado, sendo 10% em favor da Comitente e 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, não sendo reembolsado nesse percentual caso o arrematante desista da compra após efetuar o pagamento da arrematação, independentemente o motivo da desistência.

10.1.1 O leiloeiro irá buscar por vias judiciais e extrajudiciais o ressarcimento do valor da multa não paga pelo arrematante, tornando este edital título executivo de cobrança de dívida, a contar da participação do interessado/arrematante.

10.1.2 Não obstante a penalidade pecuniária acima prevista estará sujeito o arrematante faltoso (pessoa física ou jurídica) a suspensão de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos para os mesmos fins.

10.2 O comprador será obrigado a transferir o veículo para o seu nome em 30 dias decorridos da data da arrematação, salvo por motivo alheio a sua vontade.

10.3 É prerrogativa de direito do leiloeiro de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, considerando inclusive manifestos contrários e/ou pejorativos nas redes sociais, conforme as sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

11.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Comitente e o leiloeiro, em qualquer fase do leilão, poderão, atendendo ao interesse público, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros, justificando o motivo, adiar, ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, retirando qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação.

11.2 O veículo baixado sob o lote de número 03, só será vendido para pessoa jurídica do ramo de desmanche e/ou autopeças usadas, nos termos da Lei Federal 12.977/2014.

11.3 A simples participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes, não

sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam seus motivos.

11.4 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste Edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 21.981/1932, e pelas condições específicas constantes deste Edital de Leilão e Anexo Único.

11.5 São passíveis de aceitação qualquer equívoco de digitação cometido no Edital de Leilão, ou na descrição dos bens previstos no Anexo Único, e as fotos utilizadas para demonstrar os veículos no site são meramente ilustrativas.

11.6 Não são reconhecidas negociações efetuadas entre arrematante e terceiros, sendo que os lotes vendidos somente serão entregues ao arrematante ou ao seu representante devidamente autorizado, nos termos do item 8.7 deste Edital de Leilão.

11.7 Encerrado o leilão, o leiloeiro fornecerá ao Departamento de Administração, Divisão de Transportes e Viagens, os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da cada compra e o total geral vendido no leilão, acompanhado da ata de realização de leilão, com a transcrição dos fatos relevantes ocorridos.

11.8 Excluindo o percentual da comissão do leiloeiro, os custos administrativos e de assessoramento documental para transferência, mais o valor antecipado de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório, quando houver de cada veículo, o valor total da arrematação dos bens será repassado à Comitente dentro do prazo contratualmente previsto.

11.9 O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela Jucesc e pela legislação em vigor.

11.10 Os interessados deverão acompanhar as alterações do Edital através do site www.soleiloes.com.br , sendo de inteira responsabilidade do interessado o devido acompanhamento.

11.11 Impugnações e recursos serão acolhidos com base na Lei 13.303 de 30/06/2016, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 21.981/1932, seguindo os trâmites assim previstos.

11.12 Em havendo ficam eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital de Leilão poderão ser obtidos com o Leiloeiro Giovano Ávila Alves / Matr. AARC / 237, pelos telefones (48) 3364.1838, pelo site www.soleiloes.com.br , ou ainda por e-mail contato@soleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 18 de Maio de 2021.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037

EDITAL LEILÃO PÚBLICO nº 001/2021
ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ANEXO ÚNICO

Nº LOTE	DESCRIÇÃO, OBSERVAÇÕES E CUSTOS POR VEÍCULO.	VALOR INICIAL R\$
01 Frota 1902	<p>GM / C20 CUSTON S 4X2, ano/modelo 1992/1993, comb. gasolina, placa MDR6170, renavam 541005243, chassi 9BG254NHPNC000913, motor 2JK106DR, carroceria com escada giratória. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. <u>Obs.:</u> Sem etiqueta da coluna e etiqueta ilegível no compartimento do motor (regularização pelo arrematante). Veículo com chave de contato (Frota 1902).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e licenciamento do ano 2.021 no valor total de R\$ 373,27; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	5.700,00
02 Frota 2349	<p>MERCEDES BENZ / LA 1418, cabine dupla, ano/modelo 1996/1996, comb. diesel, placa LXZ2297, renavam 656679662, chassi 9BM384114TB092025, motor 37696210315165, carroceria de madeira, com guindaste, registro com mecanismo operacional. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. <u>Obs.:</u> Sem etiqueta da coluna e etiqueta ilegível no compartimento do motor (regularização pelo arrematante). Veículo com chave de contato (Frota 2349).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e licenciamento do ano 2.021 no valor total de R\$ 795,56. - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	32.700,00
03 Frota 2528	<p>SUCATA - GM / CORSA GL caminhoneta (veículo baixado), com baú em fibra de vidro na caçamba, ano/modelo 1998/1998, comb. Gasolina, placa MAH0785, renavam 703982931, chassi 9BGSE80NWWC720748 (corroído) motor JC0052259 (número não consta no prontuário do DETRAN). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. Veículo sem chaves (Frota 2528).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	750,00
04 Frota 2922	<p>FIAT / DOBLO CARGO FLEX, ano/modelo 2006/2006, comb. Alcool/Gasol., placa MDD0913, renavam 884633969, chassi 9BD22315562010005, motor J4*0209154*, carroceria furgão. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. Veículo com acionamento de ar condicionado. Veículo com chave de contato (Frota 2922).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	8.300,00
05 Frota 2926	<p>FIAT / DOBLO CARGO FLEX, ano/modelo 2006/2006, comb. Alcool/Gasol., placa MDE8653, renavam 885045912, chassi 9BD22315562009995 corroído (remarcação por conta do arrematante), motor J40208527, carroceria furgão. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. Veículo com acionamento de ar condicionado Veículo com chave de contato. (Frota 2926).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	7.800,00
06 Frota 3319	<p>I / TOYOTA/HILUX CS 4x4 CHAS, ano/modelo 2012/2013, comb. Diesel, placa MKN4596, renavam 488023351, chassi 8AJDY22G4D7000613, motor 1KD5847411, registro da carroceria com mecanismo operacional (regularização pelo arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave de contato (Frota 3319).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.021 no valor total de R\$ 1.125,81; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	26.100,00

<p>07 Frota 3384</p>	<p>I / PEUGEOT PARTINER FURGÃO, ano/modelo 2013/2014, comb. Alcool/Gasol., placa MLV0898, renavam 595412939, chassi 8AEGCN6AVEG504124, motor 10DBWJ0004075, carroceria fechada. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. <u>Obs.:</u> Veículo acidentado (teto e capô) e etiqueta da coluna ilegível (regularização pelo arrematante). Veículo com acionamento de ar condicionado. Veículo com chave de contato (Frota 3384).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.021 no valor total de R\$ 585,75; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	<p>8.500,00</p>
<p>08 Frota 3504</p>	<p>I / TOYOTA/HILUX CS 4x4 CHAS, ano/modelo 2014/2015, comb. Diesel, placa IWJ8906, renavam 1041227849, chassi 8AJDY22G7F7007400, motor 1KDA623204, registro da carroceria com mecanismo operacional (regularização pelo arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. <u>Obs.:</u> sem caixa de marchas, eixo cardã na carroceria e unidade injetora com partes desmontadas. Veículo com chave de contato (Frota 3504).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.021 no valor total de R\$ 1.249,33; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 1.080,00.</p>	<p>29.500,00</p>
<p>09 Frota 3516</p>	<p>FORD RANGER XL CHS4 2.2H 4X4, ano/modelo 2015/2016, comb. diesel, placa IWZ4760, renavam 1072809408, chassi 8AFAR21N3GJ361719, motor QJ2TGJ361719, registro da carroceria com mecanismo operacional (regularização pelo arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. Veículo com chave de contato (Frota 3516).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.021 no valor total de R\$ 1.115,77. - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	<p>39.200,00</p>
<p>10 Frota 3517</p>	<p>FORD RANGER XL CHS4 2.2H 4X4, ano/modelo 2015/2015, comb. diesel, placa IXC3051, renavam 10778531541, chassi 8AFAR21N8FJ338001, motor QJ2TFJ338001, registro da carroceria com mecanismo operacional (regularização pelo arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. <u>Obs.:</u> Recall registrado no prontuário a fazer. Veículo com chave de contato (Frota 3517).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	<p>32.600,00</p>
<p>11 Frota 3549</p>	<p>FORD RANGER XL CHS4 2.2H 4X4, ano/modelo 2015/2016, comb. diesel, placa IWZ5797, renavam 1072994787, chassi 8AFAR21N8GJ362879, motor QJ2TGJ362879, registro da carroceria com mecanismo operacional (regularização pelo arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. <u>Obs.:</u> Recall registrado no prontuário a fazer. Motor e caixa desmontados dentro da cabine. Veículo com chave de contato (Frota 3549).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - IPVA e taxa de licenciamento do ano 2.021 no valor total de R\$ 1.219,90; - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	<p>30.200,00</p>
<p>12 Frota 3609</p>	<p>CHEVROLET / S10 LS DS4C 4X4, ano/modelo 2016/2017, comb. diesel, placa IXN1743, renavam 1100948683, chassi 9BG143DK0HC424481, motor FX4F162741072, registro da carroceria com mecanismo operacional (regularização pelo arrematante). Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes, aquisição no estado de conservação que se encontra. <u>Obs.:</u> Veículo sem diferencial, eixo cardã na carroceria, sem rodado traseiro e sem rodas dianteiras. Etiqueta da coluna faltando (regularização pelo arrematante). Veículo sem chaves (Frota 3609).</p> <p><u>Pagamentos por conta do comprador, além do valor da arrematação e da comissão de 5%:</u> - custos administrativos e de assessoramento documental do veículo no valor de R\$ 350,00.</p>	<p>32.700,00</p>

Florianópolis/SC, 18 Maio de 2021.

Giovano Ávila Alves
Leiloeiro Oficial e Rural
Jucesc AARC/237 e Faesc 037